

---

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 148/2022 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA, CNPJ: 24.818.905/0001-31.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 2/2022-00009

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRAZO.

**OBJETIVO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM GUIAS, SARJETAS NA COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO ABACABA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO Nº 111/2022-SETRAN, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº 20210460/PMMR, o presente termo aditivo firmado em 30/12/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2022, extinguindo-se dia 15 de junho de 2023.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 3º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de dezembro de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022